



COMUNICADO DE IMPRENSA

A Administração da Cervejeira Rosema, SARL, na sequência de declarações recentemente difundidas pela RTP África e posteriormente reproduzidas nas redes sociais, considera necessário prestar os seguintes esclarecimentos à opinião pública.

Pelo seu porta voz o Senhor José Tavares foi declarado que um grupo de trabalhadores teria sido despedido pela atual Administração da Cervejeira Rosema e que tal situação seria consequência de atos praticados por Sua Excelência o Presidente da República, Senhor Carlos Vila Nova, relacionados com a nomeação dos novos membros do Tribunal Constitucional e com a decisão judicial que determinou a restituição da fábrica aos seus legítimos proprietários.

Tais afirmações não correspondem à verdade.

A restituição da Fábrica Rosema decorreu exclusivamente do cumprimento de uma decisão do Tribunal Constitucional, proferida no exercício das suas competências constitucionais e jurisdicionais, não tendo Sua Excelência o Presidente da República qualquer intervenção, direta ou indireta, na definição da situação laboral em que se encontram as pessoas a que se referem aquelas declarações.

Importa igualmente esclarecer que os trabalhadores agora mencionados não foram admitidos pela Cervejeira Rosema, SARL.

Essas pessoas foram contratadas pela sociedade SOLNIVAN, Lda., entidade que, durante o período em que exerceu a posse e a gestão da fábrica, procedeu à sua contratação e dirigiu a respetiva prestação de trabalho e, acrescente-se, **alguns dos quais constavam da folha de salários da SOLNIVAN, LDA, eram pagos com as receitas provenientes da Fábrica Rosema mas prestavam serviços, a tempo inteiro, noutros locais para outras entidades patronais.**

Por essa razão, inexistente qualquer vínculo laboral entre esses trabalhadores e a Cervejeira Rosema, SARL, não tendo sido celebrado qualquer contrato de trabalho, escrito ou verbal, entre as partes.

Após a restituição judicial da fábrica, a atual Administração assumiu integralmente sua responsabilidade para com os trabalhadores que já pertenciam ao quadro de pessoal da Cervejeira Rosema antes da ocupação da unidade fabril, respeitando os seus direitos laborais.



Diversa é a situação dos trabalhadores posteriormente admitidos pela SOLNIVAN, Lda., relativamente aos quais a responsabilidade pelos correspondentes vínculos laborais compete exclusivamente à entidade que procedeu à sua contratação.

Consequentemente, quaisquer direitos laborais ou indemnizatórios que entendam assistir-lhes deverão ser reclamados junto da respetiva entidade empregadora, nos termos da lei.

A Administração lamenta que uma questão de natureza estritamente jurídica e laboral esteja a ser apresentada ao público de forma suscetível de criar confusão quanto às responsabilidades efetivamente existentes e de envolver, sem fundamento, órgãos de soberania e titulares de cargos públicos em matérias que lhes são totalmente alheias.

A sociedade «Cervejeira Rosema, SARL» reafirma o seu compromisso pelo escrupuloso cumprimento das decisões judiciais, pelo respeito da legalidade e pela defesa dos direitos de todos os trabalhadores nos estritos termos da lei.

São Tomé, 15 de Julho de 2026

A Presidente do Conselho de Administração

Cervejeira Rosema SARL
Administração
Cidade das Neves - São Tomé
NIF 507 003 344

Dulce Freire Mota



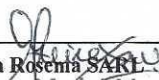
Ao Exmo Senhor

Director do Jornal TelaNon

Vimos pelo presente juntar em anexo um Comunicado emitido pela Cervejeira Rosema em resposta a uma notícia divulgada pela RDP África que muito agradecemos que de igual modo façam a sua divulgação através dos vossos meios.

São Tomé, 15 de Julho de 2026

A Presidente do Conselho de Administração


Cervejeira Rosema S.A.R.L.
Administração
Cidade das Neves - São Tomé
NIF: 517 003 344